



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1748

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1748

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.188, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a nomeação dos Gestores para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer do Município, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e;

Em cumprimento a designação que trata o inciso VI do art. 1º e a alínea g do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Nomeia o Senhor **JORGE GUILHERME KRUGER** como **gestor das parcerias vinculadas à ÁREA DA SAÚDE** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;

Artigo 2º. Nomeia o Senhor **ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR** como **gestor das parcerias vinculadas à ÁREA DA EDUCAÇÃO** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Nomeia as Senhoras **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI** como **gestora das parcerias vinculadas à área de Proteção Social Especial** e **TAMIRIS DELLA VECCHIA TERIN GUERRA** como **gestora das parcerias vinculadas à área de Proteção Social Básica** do órgão gestor de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 4º. Nomeia o Senhor **IRAN ALVES GOMES**, como **gestor das parcerias vinculadas à área da Cultura** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1748

Página 3 de 5



Artigo 5º. Nomeia o Senhor **CARLOS ANTONIO TAKASAKI** como **gestor das parcerias vinculadas à área do Esporte e Lazer** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 6º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria com a qual tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos;

Artigo 7º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do (a) dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

Artigo 8º. Confirmada qualquer das relações descritas nos Artigos 6º e 7º desta Portaria, o agente público nomeado deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

Artigo 9º. Constatada qualquer das irregularidades descritas nos Artigos 6º e 7º desta Portaria, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Artigo 10. Nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017, o gestor é responsável pela prática dos seguintes atos:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada;

d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1748

Página 4 de 5



- e) Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- f) Cumprir com os prazos legais e contratuais quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;
- g) Exigir a prestação de contas da entidade parceira;
- h) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Artigo 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12. Fica revogada a Portaria nº 2.026/2024 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1748

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO) NA MODALIDADE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO WEB COM HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, INCLUINDO AS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE COM AS APLICAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE AO SOFTWARE, 100% INTEGRADO COM A FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa INSIGHT INFORMÁTICA LTDA, pelo valor de R\$ 66.499,92 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

São Joaquim da Barra, 17 de janeiro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....